



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DE 2020

1 - DO PROGRAMA

1.1 A Escola de Educação Física e Desportos torna público que disponibilizará bolsas de Monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o ano de 2020, aos Departamentos responsáveis por disciplinas para Cursos de Graduação.

1.2 O Programa de Monitoria da EEFD/UFRJ contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas e Monitores Voluntários. As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos e obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

2 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELOS DEPARTAMENTOS

2.1 As inscrições em cada disciplina estão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004. O aluno deve procurar o Departamento da disciplina de seu interesse.

2.2 Os candidatos serão selecionados por meio de prova de conhecimento e/ou aptidão.

2.3. Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos que constam no item 4 deste edital ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser encaminhado junto ao memorando de indicação do bolsista.

2.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição por correio eletrônico, entre os dias 2 e 17 de janeiro de 2020, informando nome completo, DRE, telefone e nome da(s) disciplina(s) para a qual concorrerá. O assunto do e-mail deverá ser “INSCRIÇÃO EDITAL MONITORIA 2020”. No Anexo I deste Edital consta os e-mails de cada Departamento.

2.5 As disciplinas que não tiverem candidatos inscritos entre os dias 2 e 17 de janeiro de 2020 terão suas inscrições prorrogadas para os dias 21 a 27 de janeiro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

2.6 As provas de conhecimento serão realizadas pelos departamentos entre os dias 3 e 14 de fevereiro. Os candidatos receberão mensagens informando dia, local e horário específico para a disciplina para a qual prestarão prova, ficando os dias e horários afixados nos quadros de aviso dos Departamentos. Caberá aos candidatos a responsabilidade de se informar sobre o dia e horários das provas. A ausência à prova acarretará na sua desclassificação.

2.7 Não serão admitidos candidatos cuja inscrição não tenha sido previamente realizada.

2.8 As provas serão avaliadas pelo professor responsável pela disciplina, que atribuirá a cada candidato pontuação de 0 a 10.

2.9 Em casos de empate, os critérios de classificação favorecerão o candidato em cujo histórico escolar constem (nesta ordem): 1) maior nota na disciplina para a qual concorre; 2) maior CR acumulado; 3) maior CR no período em que a disciplina para a qual concorre foi cursada.

2.10 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020, no quadro de avisos do Departamento a que pertença a disciplina.

2.11 Os pedidos de recursos deverão ser elaborados pelo solicitante e entregues no Departamento responsável pela disciplina, no dia 22 de fevereiro de 2020, das 10h às 15h, de onde serão encaminhados aos coordenadores e aos docentes responsáveis pelas Disciplinas de Monitoria. Após análise e avaliação dos recursos, o resultado final da seleção de Monitores será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2020, no quadro de avisos dos Departamentos responsáveis pelas disciplinas.

2.12 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

3 - DA BOLSA

3.1 Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou de requisito curricular suplementar os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2020, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular suplementar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6 (seis), e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

3.2 A Bolsa terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

3.3 Caso haja vacância sem classificados numa lista de espera para atuação no período de vigência da bolsa, a Unidade deverá proceder com novo processo seletivo para o preenchimento das vagas.

3.4 A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra Bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo somente com Bolsas assistenciais, tais como Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

3.5 A Bolsa poderá ser cancelada:

3.5.1 Por desistência do aluno;

3.5.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

3.5.3 Por trancamento de matrícula;

3.5.4 Por sanção disciplinar;

3.5.5 Por desempenho insatisfatório;

3.5.6 Por conclusão de curso.

3.6 Não haverá pagamento retroativo, exceto às situações comprovadas de erro que não seja causado pelo bolsista.

Parágrafo Único – A solicitação de pagamento retroativo de Bolsa (mediante processo administrativo a ser aberto na Unidade Acadêmica em que foram exercidas as atividades de monitoria), em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, deverá ser feita em até noventa dias após o término da vigência. Após este prazo, não serão considerados os pedidos dessa natureza.

3.7 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores, pedido de pagamento com efeito retroativo, exceto para os monitores selecionados nas primeira e segunda etapas, que sejam impedidos de realizar abertura de conta corrente em tempo hábil. Para esses monitores, que exercerem regularmente suas atividades, será efetuado o pagamento retroativo referente ao primeiro mês da vigência, desde que providenciem o cadastramento de sua conta bancária no SIGA, em até trinta dias a contar do início do Programa de Monitoria/2020, 1º de março de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

3.8 O pedido de implantação ou substituição de bolsista pelas Unidades Acadêmicas deverá ser feito por meio de memorando entregue diretamente no balcão da DIA/ PR1 até o último dia útil do mês que antecede a implantação ou substituição. Após esta data a alteração será executada no próximo mês. A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de entrega via Protocolo ou malote.

3.8.1 O memorando requerendo a inclusão ou substituição de monitor deve conter nome e DRE do aluno substituído, bem como nome do aluno substituto, DRE, CPF e CRA, código da disciplina em que desenvolverá a monitoria com grau de aprovação na mesma, curso de origem, impressão da página de cadastramento da conta corrente do estudante no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF).

3.9 O monitor terá direito a receber a Bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de Bolsas no SIGA. Parágrafo Único – Os alunos incluídos a partir da relação de candidatos selecionados para cotas de realocação divulgadas nos dias 15/03/2020 (3ª etapa) iniciarão as suas atividades a partir do mês de abril de 2020, cujo pagamento é creditado no mês de maio.

3.10 Em caso de frequência não cumprida pelo monitor, a informação deverá ser lançada no SIGA pelo responsável por esse controle nas Unidades Acadêmicas até o (quinto) dia útil do mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada via e-mail pela DIA/PR1.

4 - DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

O aluno deverá:

4.1 Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

4.2 Cadastrar a conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário ou poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF).

4.3 Executar o plano de atividades apresentado.

4.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

4.5 Encaminhar o relatório de atividades (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo 24 de julho de 2020 o referente ao primeiro período de 2020 e 11 de dezembro de 2020, para o segundo período de 2020. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do programa por um ano.

4.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

4.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5- A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará no cancelamento da cota de Bolsa da Unidade ou do Colegiado de Cursos Multiunidades e a suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

6 – É de responsabilidade da Unidade Acadêmica acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como frequência, recebimento indevido de Bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de cotas Bolsas do programa em 2020.

7- Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo CEG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

ANEXO I

DEPARTAMENTO	E-MAIL
ARTE CORPORAL	bach-d@eefd.ufrj.br
BIOCIÊNCIAS	biocien@eefd.ufrj.br
CORRIDAS	corridas@eefd.ufrj.br
GINÁSTICA	dp.ginastica@gmail.com
JOGOS	jogos.eefd@gmail.com
LUTAS	nilo.pedro@eefd.ufrj.br

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE ARTE CORPORAL	
DISCIPLINAS	VAGAS
Música	1
Preparação Corporal de Atores	1
Corporeidade	2
Dança Educação e outras	3
Folclore	2
TOTAL 9 VAGAS	

DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS	
DISCIPLINAS	VAGAS
Cinesiologia	1
Teoria e Prática de Grupo de Risco	1
Fisiologia do Exercício I	1
TOTAL 3 VAGAS	



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

DEPARTAMENTO DE CORRIDAS	
DISCIPLINAS	VAGAS
Natação	6
Atletismo	3
Hidroginástica	1
Educação Física Adaptada	2
Psicomotricidade	1
TOTAL 13 VAGAS	

DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA	
DISCIPLINAS	VAGAS
Fundamentos da Ginástica Artística	1
Aplicação Pedagógica da Ginástica	1
Metodologia da Pesquisa em Educação Física	1
Educação Física na Ed. Infantil / Fundamental/ Ensino Médio	1
TOTAL 4 VAGAS	

DEPARTAMENTO DE JOGOS	
DISCIPLINAS	VAGAS
Fundamentos do Voleibol	2
Fundamentos do Handebol	2
Fundamentos do Futebol	2
Fundamentos do Basquetebol	1
História da Educação Física	1
Administração e Marketing Esportivo	1
Aplicação Pedagógica do Futebol	1
TOTAL 10 VAGAS	



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Gabinete da Direção

DEPARTAMENTO DE LUTAS	
DISCIPLINAS	VAGAS
Fundamentos da Capoeira	2
Fundamentos do Judô	1
Fundamentos da Esgrima	1
TOTAL 4 VAGAS	